

## ATA DA 52a. SESSÃO, EM 15 DE JULHO DE 1949.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDE  
MIRO GOMES FERREIRA.

SECRETARIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO, CHEFE DA  
3a. SEÇÃO, NO IMPEDIMENTO DO SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGA-  
LHÃES, SECRETARIO DO TRIBUNAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Casdoso de Castro, General Edgar Facó, Almte. Álvaro de Vasconcellos, General Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, e General Gil Castello Branco, e Major Brig<sup>o</sup> Appel Neto, convocado para substituir o Brig<sup>o</sup> Amílcar Pederneiras.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, com causa justificada, e Brig<sup>o</sup>s. Amílcar Pederneiras e Heitor Várady, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

## Apelações julgadas na sessão secreta de 13-7-949:

Nº 17.045 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.  
Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelados: João Pedro Firmiano, João Antônio Gonçalves, Albano Ferreira, Luiz Monteiro da Silva, Mario Lobo, Nicacio Carlos Soares, Pedro Gomes da Mota, Irai de Carvalho, Sebastião Cruz, operários da Fábrica de Realengo, absolvidos do crime previsto no art. 198 do C.P.M. e Genesio dos Santos, absolvido do crime previsto no art. 208, do mesmo Código.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para condenar Genesio dos Santos a 7 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 209 do C.P.M., e os demais acusados a 8 meses de prisão, ex-vi do artigo 198, § 4º, c/c o § 2º do referido Código, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello que condenava os acusados a 2 anos de prisão.

Nº 17.091 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.  
Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelado: José Galdino Serafim, cabo do D.C.M.M., absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Em seguida, o Exmo Sr. Ministro Presidente mandou fosse lido o seguinte Ofício: "Ministério das Relações Exteriores, Rio de Janeiro. Em, 13 de julho de 1949. DCI/355 - Excelentíssimo Senhor Vice-Almirante João Francisco de Azevedo Milanez, Presidente do Superior Tribunal Militar, Praça da República, 123. Senhor Vice-Almirante, Terho o prazer de Comunicar a Vossa Excelência que no próximo dia 18 de julho, às 16.45 ho-

(Cont. da ata da 52a. se. em 15-7-949.)

ras, o Doutor Philadelpho Azevedo, Juiz da Corte Internacional de Justiça, da Haia, pronunciara uma conferência no salão da Biblioteca do Itamaraty, sobre o tema: "A Justiça Internacional". Muito honraria a esta Casa o comparecimento de Vossa Exceléncia, bem como dos demais Ministros desse Tribunal, a quem é extensivo o presente convite. Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da alta estima e distinta consideração com que me subscrevo De Vossa Exceléncia R. Mendes Gonçalves Chefe da Divisão Cultural.".

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### HABEAS - CORPUS

Nº 24.383 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Jerônimo Batista Bastos, major da Aeronáutica.- Concedeu-se a ordem, unanimemente, para o paciente não ser constrangido na sua liberdade em consequência do processo ~~em~~ objeto da denúncia. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro julgou-se impedido.

#### APELAÇÕES

Nº 17.475 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelantes: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M. e Claudio Bertoldi Dias, soldado do 7º B.C., condenado como inciso no art. 163, grau mínimo, do C.P.-M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 7º B.C., e Claudio Bertoldi Dias, soldado do 7º B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 17.635 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Major Bríg. Appel Neto.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Apelante: João Ferreira da Silva, soldado do extinto III Batalhão do 13º R.I., condenado a 6 (seis) meses de prisão, ex-vi do artº 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 13º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 17.586 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Façó.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Apelante: Adermo Cavalli, soldado do 6º R.A.M., condenado a 4 (quatro) meses de prisão, ex-vi do artº 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º R.A.M.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, contra os votos dos Srs. Ministros Generais Castello Branco e Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, que confirmavam a sentença.

Nº 17.657 - Ca. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Major Bríg. Appel Neto.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Apelante: Gerson Andrade de Barros, soldado do Rgto. Escola de Infantaria, condenado a 1 (um) ano e 3 (tres) meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do Regimento Escola de Infantaria.- O Tribunal reduziu a penalidade para nove meses de prisão, unanimemente.

(Cont. da ata da 52a. se. em 15-7-949)

Nº 16.212 (Embargos)- Cap. Fed. Rel. O Sr. Ministro Dr. Boca-yuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Embargantes: Hogarth Fortuna, tenente, condenado a 6 (seis) meses de detenção, ex-vi do artº 229, § 2º; Raimundo Pires Nogueira, sargento; Hermino Lancel do Nascimento e Jovino Nascimento, tafeiros; Ayrton Galvão, 3º sargento; Joaquim Ferreira da Fonseca, cantineiro e José da Silva Duarte, civil, todos da Aeronautica, condenados a 3 (tres) anos e 6 (seis) meses de reclusão, ex-vi do artº 229 c/ o artº 66 § 2º, tudo do C.P.M. com a aplicação da regra do artº 54 nº I, do referido Código.- Embargado: O acórdão, deste Tribunal, de 19 de maio de 1948. Usou da palavra o advogado Sr. Dr. Celso Nascimento. Adiado o julgamento por ter pedido vista o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

Nº 17.497-São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: Arnaldo Maria Moreira, soldado do 4º R.I., condenado a seis meses de prisão, como incursão no artº 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º R.I.. Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 17.545-Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Sebastião Paulo Pinto Mendes, TA-AR., condenado a sete meses de prisão, como incursão no artigo 164 nº II, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 17.553-São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Francisco de Sarno, soldado do 2º Esq. Reconhecimento Mecanizado, condenado a quatro meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Saúde.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 17.555-São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: Alfredo Gonçalves Martins, soldado do 2º B.S., condenado como incursão no grau mínimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Saúde.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 17.484-R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: José Bernardo de Orlando, soldado do 3º R.C., condenado como incursão no art. 163 do C.P.M., grau mínimo.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º R.C. Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 17.563-R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Ercy de Paulo Gubert, soldado do 8º B.C., condenado a 10 (dez) meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 8º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal reduziu a penalidade a sete meses de prisão, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Edgar Facó, que condenava a seis meses e o Dr. Gomes Carneiro, que confirmava a sentença.

(Cont. da ata da 52a. se. em 15-7-949)

- Nº 17.584 - R.G. Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev. O Sr. Ministro Major Brig<sup>o</sup> Appel Neto.- Apelante: Angelino Macedo de Ramos, soldado do 6º R.A.M., condenado a 4 (quatro) meses de prisão, ex-ví do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º R.A.M.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que confirmava a sentença.
- Nº 17.592 - R.G. do Sul.- Rel. Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Gentil Melo da Luz, soldado do 6º R.A.M., condenado a 4 (quatro) meses de detenção, ex-ví do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º R.A.M.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- Nº 17.638 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: Marinho Munhoz Sena, soldado do 3º G.A.Cav. 75, condenado a 6 meses de prisão, ex-ví do art. 163 do C.P.I.- Apelado: O Cons. de Justiça do 4º G.A.Cav 75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

#### R E C U R S O      C R I M I N A L

Yº 3.2

- Nº 3.244 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Recorrente: A Prom. da Aud. da 5a. R.F.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denúncia oferecida contra Juvenal Ribeiro da Costa, empreiteiro de obras, e Antorio Rocha Faria, escr<sup>o</sup> do Ministério da Marinha.- O Tribunal deu provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, e Gen. Castello Branco, que negavam provimento para confirmar o despacho do Dr. Auditor.

#### A P E L A Ç Õ E S

- Nº 17.320 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: José Antorio Romeiro, soldado do 2º Batalhão de Saude, condenado a quatro (4) meses de prisão, como incursão no artº 163 do C.P.I.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Btl. de Saude.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 17.172 - Cap. Fed. Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev. O Sr. Ministro Major Brig<sup>o</sup> Appel Neto. Apelante: Natalino Ferreira dos Santos, soldado do 3º Grupo de Artilharia de Costa e Fte Copacabana, condenado a 3 meses de detenção, como incursão no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 3º Grupo de Artilharia de Costa e Fte Copacabana.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 17.362 - Cap. Fed. Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Pedro Bernardo dos Santos, Filho, soldado do 1º Btl. de Engenharia, condenado como incursão no art. 163. grau mínimo do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Btl. de Engenharia. O Tribunal mandou anular o processo, sem renová-lo, unanimemente.

(Cont. da ata da 52a. se, em 15-7-949)

Nº 17.413 - R. G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelantes: A Promotoria da la. Auditoria da 3a. R.M.; e João de Souza, soldado do 1º Batalhão Ferroviário, condenado como incursão no grau mínimo do artigo 163, reduzida da metade de acordo c/ o artigo 166, tudo do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 1º Batalhão Ferroviário e João de Souza. O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a seis meses, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Sessão de 27 de junho Apelação 17.518 - Revisão Criminal 537.  
 Sessão de 29 de junho Apelações 17.093 - 17.501 - 17.561 -  
 17.566 - 17.615 - 17.619 - 17.654 - 17.658 - Na Sessão de 1º  
 de julho Apelações 17.139 - 17.638 - Sessão de 4 de julho Cor-  
 recta Parcial nº 351 - Representação n. 74. Apelações 17.478  
~~17.481~~ 17.481 - 17.508 - 17.516 - 17.520 - 17.526 - 17.528 -  
 17.531 - 17.533 - 17.537 - 17.543 - 17.556 - 17.565 - 17.573  
 17.580 - 17.606 - 17.609 - 17.613 - 16.616 - 17.623 - 17.676  
 Revisão Criminal 520 - Sessão de 13 de julho Recurso Criminal  
 3.243 - Apelações 17.174 - 17.227 - 17.234 - 17.251 - 17.278  
 17.302 - 17.550 - 17.572 - 17.589 - 17.591 - 17.605 - 17.618  
 17.623 - 17.636 - 17.637 - 17.648 - 17.661 - 17.667 - 17.668  
 17.675 - 17.679 - 17.680 - 17.688 - 17.693 - 17.694 - 17.696  
 17.697 - 17.706 - 17.717 - 17.735 - 17.749 - Revisão Criminal  
 497. Sessão de 15 de julho Apelações 17.500 - 17.504 - 17.514  
 17.663 - 17.687 - 17.730 - 17.732 - 17.736 - 17.737 - 17.752.

.....

continúa.

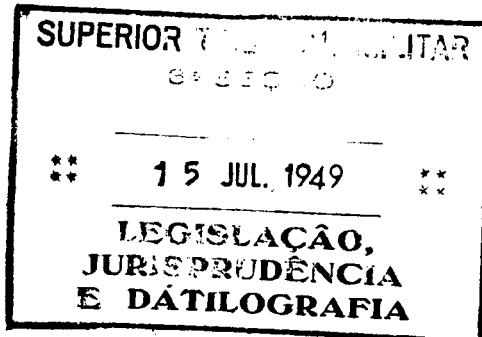
(Cont. da Ata - 52a. ses. em 15-7-49)

M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal julgou, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que julga incompetente o Tribunal, merecerem a MEDALHA MILITAR, os seguintes oficiais e praças: EXÉRCITO: Rel. o Sr. Ministro Gen. Ary Pires - PASSADEIRA DE PLATINA - Alcebiades Miranda, Cel. de Infantaria Reformado - OURO - Elias Americano Freire, Cel. de Artilharia - Eleutério Brum Ferlich, Cel. de Cavalaria - Ex Jorge Bayma de Paula Guimarães, Ten. Cel. de Artilharia - Francisco Xavier da Graça, Ten. Cel. de Infantaria - João Ururahy de Magalhães, Ten. Cel. de Infantaria - José Maria de Moraes e Barros, Ten. Cel. de Artilharia - José Oswaldo Pinheiro da Mota, Ten. Cel. de Infantaria - José de Souza Carvalho, Ten. Cel. de Artilharia - Nelson Bittencourt de Oliveira, Ten. Cel. de Artilharia - Raymundo Teotonio Morais Quadros, Ten. Cel. de Engenharia. - PRATA - Boaventura Correa Freire, Major de Cavalaria - Roberto Gonçalves, Major de Cavalaria- Clovis Bandeira Brasil, Major de Cavalaria - Celso da Silva Banda, Major de Cavalaria. - Jayme Portella de Mello, Major de Artilharia - Leovegildo de Campos Martins, 1º Sarg. de Infantaria- João Alceu Bantim, 1º Sarg. de Artilharia - BRONZE: - Humberto XX Alves de Amorim, Cap. de Infantaria - Nelson Silva, 2º Ten. de Infantaria - Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó - OURO - Raymundo dos Santos Frotta, Ten. Cel. de Artilharia - PRATA - Enio da Cunha Garcia, Ten. Cel. de Cavalaria - Ary Saldanha da Costa, Major de Engenharia - Rel. o Sr. Ministro Appel Neto - OURO - Walmir de Araripe Ramos, Ten. Cel. de Cavalaria - Idyno Sardenberg, Major Intendente - PRATA - Lindolpho Ferraz Filho, Major de Artilharia - Vicente de Paula Baptista, Major de Infantaria-

.....

A seguir, foi encerrada a sessão.



*Sifoniusvalo Samby*  
*Presidente*